

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE

Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025

de

17 de março de 2025.

**“Altera o Artigo 8º, da Lei Orgânica do Município
de Ipaumirim/CE e dá outras providências.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE, no uso de suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 20, da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a presente Emenda à Lei Orgânica:

Art.1º - o Art. 8º, da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim/CE passará a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - A eleição de composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipaumirim far-se-á na sessão solene de instalação e posse, a ser realizada todo dia 01 de janeiro do ano de início de cada legislatura, às 18h00min.

§1º - Os mandatos dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de 02 (dois) anos.

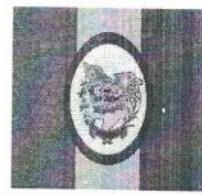
§2º - A primeira eleição da Mesa Diretora, realizada no início da legislatura, deverá ocorrer obrigatoriamente na sessão solene de instalação e posse, conforme previsto no caput deste artigo, já as eleições subsequentes poderão ser realizadas na última sessão ordinária do segundo ano da legislatura.

§3º - A eleição para a Mesa Diretora do segundo biênio poderá ser antecipada mediante a aprovação, por maioria simples do Plenário, de requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos vereadores.

§4º - Eleger-se-ão 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) primeiro Secretário e 01 (um) segundo Secretário.

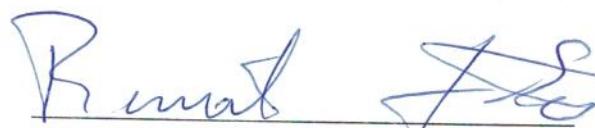
§5º - Os membros da Mesa Diretora não poderão concorrer à reeleição para o mesmo cargo na mesma legislatura.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

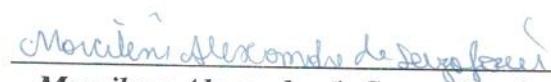


**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE**

Plenário da Câmara Municipal de Ipaumirim/CE, aos 17 dias do mês de março de 2025.



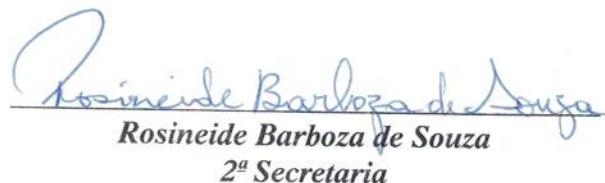
**Renato dos Santos
Presidente**



**Marcilene Alexandre de Souza Josué
Vice-Presidente**



**José Valderi Dias Dantas
1º Secretario**



**Rosineide Barboza de Souza
2ª Secretaria**